

## **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DAS FLORES**

### **Aviso n.º 773/2004 de 24 de Agosto de 2004**

Para os devidos efeitos submete-se à apreciação pública, por um período de 30 dias úteis, contados após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos e para os efeitos do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, a proposta final do Plano Municipal de Emergência das Lajes das Flores, aprovada pela Câmara Municipal em sua reunião ordinária celebrada no dia 9 do mês de Agosto corrente.

11 de Agosto de 2004. – O Presidente da Câmara, *João António Vieira Lourenço*.